



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO N° 15/26

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

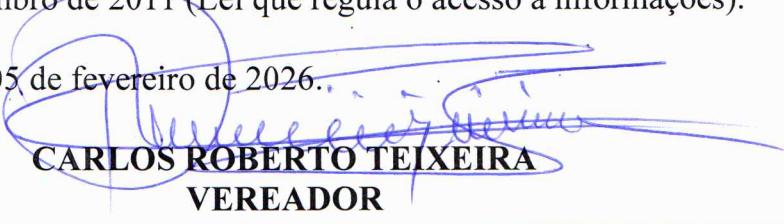
Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde**, no sentido de encaminharem à esta Casa Legislativa, ofício com as informações e cópias dos documentos, das seguintes questões:

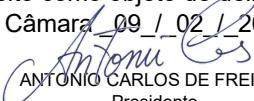
- 1) O município possui alguma legislação municipal, decreto de regulamentação, resolução do Conselho Municipal de Saúde, que define critérios para a distribuição gratuita das fraldas geriátricas? Se sim, encaminhar cópia;
- 2) Quais são os critérios utilizados pelo município na distribuição gratuita das fraldas geriátricas, para idosos e deficientes, além do Estatuto do Idoso?
- 3) Encaminhar uma lista com as iniciais dos nomes das pessoas beneficiárias das fraldas geriátricas, que recebem gratuitamente do município, colocando a quantidade mensal das fraldas recebidas por cada uma e o tamanho;
- 4) Nome de todas as marcas das fraldas geriátricas ofertadas pelo município, com o tamanho delas;
- 5) Encaminhar uma cópia da última licitação realizada para a compra das fraldas geriátricas.

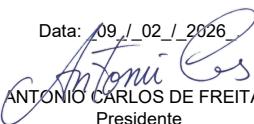
Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento e possamos tomar alguma atitude devido a várias reclamações de municíipes que circulam na cidade, pois muitos deles têm nos relatado de que têm o direito a uma quantidade X de fraldas geriátricas mensais, mas o município entrega menos. E vai além. Não fosse somente a quantidade menor, eles dizem que a qualidade é péssima. Na função de fiscalizador da coisa pública, este vereador vem através deste solicitar estas informações para que possamos melhorar o atendimento a nossa população.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2026.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 09 / 02 / 2026

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**
Data: 09 / 02 / 2026

ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS
Presidente